

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 110/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2021.

PROCESSO Nº: 3332/2021.

DOTAÇÃO: 12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.110000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviço / Serviços Públicos com Competência / Material de Consumo / Fonte 1 – Tesouro.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.bbmnetlicitacoes.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/11/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/11/2021 ás 09:00 Horas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/11/2021, às 09:00 Horas Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 002/21 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 13 de maio de 2021, pelo presente torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por lote** – Processo Administrativo nº 3332/2021, cujo objeto é "Aquisição de uniformes e calçados de segurança para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos", para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Salientamos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de uniformes e calçados de segurança para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos".

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.
- **2.2** A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.
- 2.3 Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:
- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- **b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar:
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **2.4.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".



- **2.5.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **2.6.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canis de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **2.7.** Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).
- **2.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- **2.9.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

- **3.1**. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção** "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- **3.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **3.3.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes no
 Anexo I Memorial Descritivo e Anexo II Termo de Referência.
- **b)** Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do



objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

- c) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus Anexos.
- d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- e) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).
- f) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita na **alínea "e"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, Inciso II, e §1°, Inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- g) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a alínea "f", caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **3.4.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
- **3.5.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- **3.6.** A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.
- **3.7.** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, <u>sendo</u> **vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.



3.8. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4. DA HABILITAÇÃO

- **4.1.** Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **4.2.** Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **4.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **4.4.** Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos **itens 4.9. a 4.13.**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro CEP 13900-400 Amparo/SP, em **até 2 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- **4.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- **4.6**. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **4.7**. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- **4.8.** A(s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:



4.9. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **f)** Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- **d)** Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.



- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.
- **f)** Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- **4.10.1.** Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.11. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **4.11.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea "a"**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- **b)** Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- **4.11.2.** As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme



Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.12. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.13. Outras Comprovações

- **4.13.1.** Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo constante no **Anexo III** Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) do Edital, atestando que:
- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- **4.13.2** Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:
- **a)** Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- **4.13.3.** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV** Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- 4.13.4. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:



- a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- **b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.14. Amostras

- **4.14.1.** A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar uma amostra de cada tamanho em até 04 (quatro) dias úteis da sessão pública, para aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e verificação de medidas junto aos servidores para posterior fornecimento da grade com os tamanhos a serem fornecidos pela empresa contratada.
- **4.14.2.** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.
- **4.14.3.** A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.
- **4.14.4.** A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, requerente do presente procedimento licitatório.
- **4.14.5.** Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II** Termo de Referência.
- **4.14.6.** A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo e na plataforma BBMNET Licitações.

4.15. Disposições Gerais



- **4.15.1.** As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.
- **4.15.2.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- **4.15.3.** Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- **4.15.4.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- **4.15.5.** Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* <u>licitacoes@amparo.sp.gov.br</u>, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço <u>contratos@amparo.sp.gov.br</u>, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- **5.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **5.1.1**. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- **5.1.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- **5.1.3.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- **5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **5.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- **5.2.2.** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- **5.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- **5.4.** A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos) para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- **5.4.1.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



- **5.4.2.** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido.
- **5.4.3.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR LOTE		
Lote 01	R\$ 10,00	
Lote 02	R\$ 5,00	

- **5.4.3.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço "unitário do lote".
- **5.5.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.
- **5.6.** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- **5.7.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- **5.8.** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- **5.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma



da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.

- **5.9.1.** No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
- **5.9.2**. A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.10.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **5.11.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- **5.12.** Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- **5.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1.** O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- **6.1.1.** Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



- **6.1.1.1.** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- **6.1.2.** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- **6.1.2.1.** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.1.3.** Caso ocorra a situação de empate descrita no item **6.1.2.1**, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- **6.1.3.1.** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- **6.1.3.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.
- **6.1.3.3.** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- **6.1.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.
- **6.1.4.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os



procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.2.1.

6.1.5. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **7.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **7.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- **7.3**. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **7.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- **7.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



- **7.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- **7.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **7.8.1.** Em decorrência da interposição motivada de recurso(s) meramente procrastinatório(s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o(s) item(ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).
- **7.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.10.** A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- **8.1.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.2.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.2.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **8.3.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



- **8.4**. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- **8.5.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA AQUISIÇÃO

- **9.1.** Homologada a licitação, o vencedor receberá ou será convocado a retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **9.2.** O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem **9.1**, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **9.3.** Quando o vencedor convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a retirar ou aceitar a Autorização de Fornecimento, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **9.4.** A empresa vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a aquisição resultante desta licitação.

11. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.



11.2. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, sito a Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965, Centro, Amparo/SP.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **12.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem **11.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- **12.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **b)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1.** Condições de pagamento: o pagamento será realizado após a entrega total e em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal e atesto da Secretaria solicitante.
- **13.2.** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- **13.3.** A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da



C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **14.1.** São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
- **14.2.** O licitante ou contratado que descumprir qualquer das clausulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.3.** Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
- **14.4.** Apresentar documentação falsa para o certame.
- **14.5.** Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.
- **14.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **14.7.** Não mantiver a proposta, lance ou oferta.
- 14.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- **14.9.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

- **14.11.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.
- **14.12.** A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.



- **14.13.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:
- **14.13.1.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;
- **14.13.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **14.14.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 14.14.1. Advertência.
- **14.14.2.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato.
- **14.14.3.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **14.14.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.15. As sanções previstas nos subitens 14.14.1, 14.14.3 e 14.14.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 14.14.2.



- **14.16.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.
- **14.17.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.18.** Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.
- **15.3.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.
- **15.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no <u>Jornal Oficial do Município</u> de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos <u>www.amparo.sp.gov.br</u> ou <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>.
- **15.5.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- **15.6.** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Departamento de Suprimentos, Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.



- **15.6.1.** As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico ou através do e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.
- **15.7.** As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- **15.8.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- **15.9.** Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.
- **15.10.** Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação da(o) responsável, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.
- **15.11.** Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.
- **15.12.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
- **15.13.** A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:



- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- **b)** No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na alínea "a", o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- d) O Edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5°, do Art. 7°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

15.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I Memorial Descritivo.
- Anexo II Termo de Referência.
- Anexo III Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo IV Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo V Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VI Termo de Ciência e de Notificação.

Amparo, 21 de outubro de 2021.

Julio Cesar Camargo Diretor do Departamento de Suprimentos



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 3332/2021. **Pregão Eletrônico** nº 110/2021.

1. DO OBJETO:

Aquisição de uniformes e calçados de segurança para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste no(s) seguinte(s) item(ns):

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QTD.	UNID.
01	CALÇA BRIM TAMANHO 36	20	UN
02	CONFORME TERMO DE REFERENCIA. CALÇA BRIM TAMANHO 38 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	40	UN
03	CALÇA BRIM TAMANHO 40 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	60	UN
04	CALÇA BRIM TAMANHO 42 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	70	UN
05	CALÇA BRIM TAMANHO 44 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	80	UN
06	CALÇA BRIM TAMANHO 46 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	50	UN
07	CALÇA BRIM TAMANHO 48 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	60	UN
08	CALÇA BRIM TAMANHO 50 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	20	UN





09	CALÇA BRIM TAMANHO 54	16	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
10	CALÇA BRIM TAMANHO 56	10	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
11	CALÇA BRIM TAMANHO 58	8	PÇ
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
12	CALÇA BRIM TAMANHO 60	8	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM		
13	BOLSO TAMANHO EXG	10	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM		
14	BOLSO TAMANHO G	50	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM		
15	BOLSO TAMANHO GG	50	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM		
16	BOLSO TAMANHO M	40	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM		
17	BOLSO TAMANHO P	30	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
18	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO EXG	20	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
19	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO G	240	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
20	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO GG	160	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
21	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO M	200	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		,





SMA ADMINISTRAÇÃO

	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO P		
22		80	UN
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA. LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QTD.	UNID.
01	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM 33 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	5	PAR
02	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM 34 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	5	PAR
03	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 35 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	5	PAR
04	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 36 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	5	PR
05	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 37 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor	15	PR





SMA ADMINISTRAÇÃO

	preta.		
06	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 38 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	15	PR
07	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 39 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	15	PR
08	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 40 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	45	PR
09	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 41 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	35	PR
10	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 42 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	40	PR





SMA ADMINISTRAÇÃO

	CALCADO DE CECUDANCA TAM 42		
11	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 43 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	20	PR
12	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 44 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	10	PR
13	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM 45 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	5	PR
14	CALÇADO DE SEGURANÇA - TAM. 47 Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	5	PR



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

Objeto: Aquisição de Uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

ITEM	DESCRIÇAO	UND.	QTDE
1	CALÇA BRIM TAMANHO 36	Pç	20
	calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo);		
	02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt.		
	x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente		
	16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos		
	laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba		
	de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em		
	elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva		
	com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de		
	largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de		
	largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o		
	logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso		
	traseiro direito.		
2	CALÇA BRIM TAMANHO 38	Pç	40
	calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo);		
	02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt.		
	x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente		
	16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos		
	laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba		
	de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em		
	elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva		
	com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de		
	largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de		
	,		





	largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso traseiro direito.		
3	CALÇA BRIM TAMANHO 40 calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo); 02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso traseiro direito.	Pç	60
4	CALÇA BRIM TAMANHO 42 calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo); 02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso traseiro direito.	Pç	70





5	CALÇA BRIM TAMANHO 44	Pç	80
	calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo);		
	02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt.		
	x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente		
	16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos		
	laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba		
	de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em		
	elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva		
	com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de		
	largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de		
	largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o		
	logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso		
	traseiro direito.		
6	CALÇA BRIM TAMANHO 46	Pç	50
	calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo);		
	02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt.		
	x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente		
	16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos		
	laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba		
	de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em		
	elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva		
	com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de		
	largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de		
	largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o		
	logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso		
	traseiro direito.		
7	CALÇA BRIM TAMANHO 48	Pç	60
	calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo);		
	02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt.		





	x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso traseiro direito.		
8	CALÇA BRIM TAMANHO 50 calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo); 02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso traseiro direito.	Pç	20
9	CALÇA BRIM TAMANHO 54 calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo); 02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba	Pç	16





	de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso traseiro direito.		
10	CALÇA BRIM TAMANHO 56 calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo); 02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso traseiro direito.	Pç	10
11	CALÇA BRIM TAMANHO 58 calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo); 02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de	Pç	8





	largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso traseiro direito.		
12	CALÇA BRIM TAMANHO 60 calça brim pesado; pré-encolhido; na cor cinza escuro (chumbo); 02 (dois) bolsos frontais tipo faca de aproximadamente 26 cm alt. x 16 cm larg.; 02 (dois) bolsos traseiros com aproximadamente 16 cm alt. x 15 cm larg. sendo um de cada lado; 02 (dois) bolsos laterais na altura do joelho com 16 cm alt. x 14 cm larg. com aba de fechamento com velcro; passador de cinto; cintura traseira em elástico; fechamento frontal com zíper e botão; faixa refletiva com duas cores, sendo uma central na cor prata com 2,0 cm de largura e nas duas bordas verde-limão ou amarela com 1,5 cm de largura cada na altura do joelho; estampa em silk screen com o logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso traseiro direito.	Pç	8
13	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO EXG camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré encolhido, na cor azul royal, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso e nas costas.	Pç	10
14	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO G camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré encolhido, na cor azul royal, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm	Pç	50





	na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso e nas costas.		
15	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO GG camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré encolhido, na cor azul royal, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso e nas costas.	Pç	50
16	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO M camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré encolhido, na cor azul royal, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso e nas costas.	Pç	40
17	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM BOLSO TAMANHO P camisa gola polo manga comprida, em malha fria de algodão, pré encolhido, na cor azul royal, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso e nas costas.	Pç	30
18	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO EXG	Pç	20





	camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré		
	encolhido, na cor azul royal, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm		
	na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base,		
	com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk		
	screen do logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no		
	bolso e nas costas.		
19	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO G	Pç	240
	camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré		
	encolhido, na cor azul royal, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm		
	na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base,		
	com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk		
	screen do logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no		
	bolso e nas costas.		
20	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO GG	Do	160
20		Pç	100
	camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré		
	encolhido, na cor azul royal, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm		
	na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base,		
	com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk		
	screen do logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no		
	bolso e nas costas.		
21	CAMISA POLO COM BOLSO - TAMANHO M	Pç	200
	camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré		
	encolhido, na cor azul royal, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm		
	na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base,		
	com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk		
	screen do logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no		
	bolso e nas costas.		
22			
22	CAMISA POLO COM BOLSO – TAMANHO P	Pç	80
	camisa gola polo meia manga, em malha fria de algodão, pré		





SMA ADMINISTRAÇÃO

encolhido, na cor azul royal, com 01 faixa horizontal de 2,0 cm na cor vermelha a aproximadamente 25 cm de altura da base, com bolso superior no lado esquerdo, com estampa em silk screen do logotipo da prefeitura municipal de amparo (p.m.a.) no bolso e nas costas.

IMPORTANTE: As quantidades acima informadas são baseadas nas necessidades de cada servidor dessa secretária, no entanto, entendendo que cada corte de cada confecção os tamanhos tendem a ter variação, solicito que a empresa vencedora envie antecipadamente uma amostra de cada peça de cada tamanho para podermos adequar as quantidades do pedido.

- 1) Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante da peça dos uniformes, tais como: Nome, CNPJ, Composição do Material, Tamanho/Numeração;
- 2) As linhas de costuras externas e internas devem ser da cor do tecido;
- 3) É de responsabilidade da confecção utilizar-se de maquinário correto e regulagem adequada para a montagem das peças. As peças não serão aceitas se apresentarem: costuras tortas, rompidas ou incompletas, remontadas, franzidas ou com pregas, frouxas ou tensionadas, pontos falhos e pespontos fora do contorno. Todas as partes idênticas de uma peça (ex. bolsos, lapelas, etc) devem estar visivelmente em conformidade com seu similar, no que se refere à dimensão, posicionamento e altura;
- 4) As peças devem ser embaladas em sacos plásticos, contendo identificação da peça, do tamanho/numeração. A embalagem coletiva deve ser em caixa de papelão com identificação de seu conteúdo;
- 5) Todas as peças devem passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costura, bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de tamanho, quando necessário;
- 6) A análise da amostra enviada antecipadamente será feita de forma visual, tato e teste. O teste será realizado com uma amostra de cada item que será entregue a um servidor que ficará exposto ao sol e posteriormente, através da lavagem dos uniformes, de forma a perceber se o mesmo não solta tinta;
- 7) A empresa vencedora deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da data da adjudicação. Se as amostras não forem apresentadas no prazo estabelecido, será notificado o 2º colocado na fase de lances para apresentação das amostras, decaindo, assim, o direito de fornecimento da licitante 1ª colocada;
- 8) Todas as partes desfiantes das peças devem ter costuras em overlock;
- 9) A tonalidade de cor das linhas devem ser as mesmas do tecido;
- 10) Os botões devem ser de massa, opaco na cor do tecido;
- 11) Os forros dos bolsos das calças deverão ser iguais em todos os tamanhos e na



mesma cor do tecido;

12) As faixas refletivas deverão ser costuradas sobre o tecido com linha própria para o material e da mesma cor da faixa refletiva, com costura dupla.

TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 02

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O presente Termo de Referência foi elaborado para contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual tipo calçado de segurança para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços (SMIS), Subprefeitura de Arcadas, Central de Veículos/SMA.

2. OBJETO

2.1 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, tipo Calçados de Segurança para os servidores municipais de diversas Secretarias do Município de Amparo/SP

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE		
1	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 33 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	05		
2	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 34 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	ao cromo e hidrofugado; o bidensidade injetado no pacto no calcanhar; elástico			
3	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 35 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado;	Par	05		





	solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.		
4	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 36 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	05
5	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 37 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	15
6	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 38 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	15
7	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 39 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	15





8	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 40 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	45
9	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 41 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	35
10	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 42 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	40
11	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 43 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	20
12	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 44 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira	Par	10





SMA ADMINISTRAÇÃO

	de plástico ou similar, na cor preta.		
13	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 45 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	5
14	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 47 Botina de couro. Em couro curtido ao cromo e hidrofugado; solado antiderrapante em poliuretano bidensidade injetado no cabedal e sistema de absorção de impacto no calcanhar; elástico nas laterais e dorso acolchoado; palmilha antibacteriana; biqueira de plástico ou similar, na cor preta.	Par	5

IMPORTANTE: As quantidades acima informadas são baseadas nas necessidades de cada servidor, no entanto, entendendo que cada molde de cada fabricante as formas tendem a ter variação, solicito que a empresa vencedora envie antecipadamente uma amostra de par de cada tamanho para podermos adequar as quantidades do pedido.

- 3.1 Os produtos devem ser novos e de primeira qualidade e estar de acordo com a descrição detalhada.
- 3.2 A garantia do equipamento não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- 3.3 O equipamento de proteção individual deverá possuir CA Certificado de Aprovação do MTE Ministério do Trabalho e Emprego.

4. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos contados a partir da solicitação.
- 4.2 A entrega deverá ser no Almoxarifado da SMIS, sito Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965 Centro Amparo/SP.

5. PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, serão realizados com 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Quando solicitado pela SMIS à contratada deverá cumprir fielmente o prazo de entrega estabelecidos no termo de Referência.
- 6.2 Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à embalagem no local de entrega.
- 6.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens com as devidas garantias.
- 6.4 Entregar os itens em embalagens convenientes.
- 5.5 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos itens.
- 6.6 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos materiais entregues.



ANEXO III MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo nº 3332/2021. Pregão Eletrônico nº 110/2021.
Eu
representante legal da empresa
a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.
Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:
c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra
Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:
d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu,	Eu,, porta	ador do RG
	o e do CPF no, representa	
	icitante (nome empresarial)	_
em	m participar do Pregão Eletrônico nº XX/2021, Processo Licitatório nº	3332/2021,
DE	DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o Art. 299 do Código Pena	al Brasileiro,
que	ue:	

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- **b)** A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmála.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a



agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou beneficio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
 - V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

	(Local e data).
••••••	(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 3332/2021. **Pregão Eletrônico** nº 110/2021

A	empresa		•••••	•••••		estabelecida
na						,
telefone					*	e-
	corrente)					
	b n°					
	aro/SP, em estrito					-
_	nente no que tang	-			,	
N	los moldes do An	exo I.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Xx	xxxxxxxxxxx	xx	UN		R\$	R\$
	DBSERVAÇÕES nente obriga-se a		azo de en	trega previs	sto no Edital.	
rr		F F				
	de desta proposta o pública de pregâ	*	venta) dia	as corridos,	contados da da	ata da abertura
Respons	ável pela assinatu	ra do Contra	to/ATA:			
Cargo:						
CPF:					•••••	••
RG:						
Endereç	o:				•••••	
Estado c	ivil:					•
Data de 1	nascimento:					
Telefone	:					
E-mail ii	nstitucional:		•••••			
E-mail p	essoal:					
	(Nome e	assinatura do	o represei	ntante legal	da licitante)	
	TEI	. (10) 2017 0200	7 14/14/14	/ 2mn2ro en	gov bs	



C.P.F.: / Cargo <u>ANEXO VI</u> TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	_
OBJETO:	_
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



eletrônico.

LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço